

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-0009542-6 e de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e em cumprimento as decisões judiciais e substituindo as nomeações que foram tornadas sem efeito, **nomeia**, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servidor de Escola, Agente Educacional I – Técnico em Nutrição, Nível 2, Classe A, no regime normal de 40 horas semanais de trabalho, CP 01/14, homologado pelo Edital nº 05/2015, Concurso Público de Servidores de Escola, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2015, nas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs - a seguir indicadas, como segue:

1ª CRE

0025 DRIELE LEAO EBLING	CP 01/14 (7ª LUGAR DA 1ª CRE)
0027 *ELISANGELA DA SILVA ROSA	CP 01/14 (9ª LUGAR DA 1ª CRE)

4ª CRE

0021 PAMELA ANTONIAZZI DOS SANTOS	CP 01/14 (2º LUGAR DA 4ª CRE)
-----------------------------------	-------------------------------

6ª CRE

0059 ENEIDE CLAIR HOCHSCHEIDT	CP 01/14 (2º LUGAR DA 6ª CRE)
-------------------------------	-------------------------------

15ª CRE

0113 ANAHY KIRST	CP 01/14 (2º LUGAR DA 15ª CRE)
------------------	--------------------------------

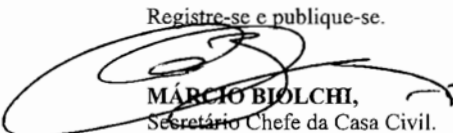
20ª CRE

0029 KATIANE FREU	CP 01/14 (2º LUGAR DA 20ª CRE)
-------------------	--------------------------------

*cotista : conforme item 4.1 do Edital nº 01/2014

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.

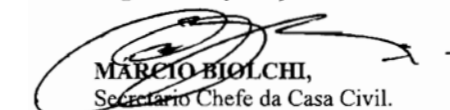

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 10857-19.00/15-3, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e no Decreto nº 34.825, de 4 de agosto de 1993, e conforme o Parecer nº 16.773/16 da Procuradoria-Geral do Estado, **altera do nível 5 para o nível 6**, do Professor CLAUDEMIR RUTZ, Identidade Funcional nº 3787893/02, a contar de 1º de julho de 2015.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico nº 17/1900-0008642-2, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Vara Judicial da Comarca de Planalto, relativa aos autos do Processo nº 116/1.11.0000746-9, mantida na Apelação nº 70069335651, pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os arts. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** PAULO CESAR OLDENBURG para exercer o cargo de Professor, Classe A, Nível 3, Ensino Fundamental – Series Finais, Disciplina de Matemática, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, com lotação em estabelecimento de ensino, localizado no Município de Alpestre, pertencente a 20ª Coordenadoria Regional de Educação, no qual foi classificado em 4º lugar, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 21/05, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2005.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-0001409-4, e de acordo com o art. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, observado o Edital nº 01/2013 e a necessidade da Administração Pública Estadual relativa à região, à área do conhecimento e à habilitação, **nomeia**, os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em *estágio probatório*, o cargo de provimento efetivo de Professor(a), níveis 1 e 5, classe A, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, a fim de lecionar em nas respectivas Áreas do Conhecimento e Habilitações nas Coordenadorias Regionais de Educação CREs, conforme classificação homologada pelo Edital nº 26/2013, Concurso Público do Magistério, e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de outubro de 2013, conforme segue:

Classificação - Nome

1a. CRE - PORTO ALEGRE

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

06337	ROSANE NEUMANN KJELLIN DE BORJA	CPR 01/13
06344	THAIS BESSON VIECILI	CPR 01/13
06345	DEISIANE DOS SANTOS LOPES	CPR 01/13
06349	ANA LUCIA ECCEL ROCHA	CPR 01/13
06356	DENISE CANTONI	CPR 01/13
06358	SILMARA SCHARDOSIM STREGE	CPR 01/13
06361	ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU	CPR 01/13
06366	ALESSANDRA RIBEIRO ROSA	CPR 01/13
06381	ENY BEATRIZ SCHIBELBEIN DUTRA LI	CPR 01/13
06390	ANDREIA SILVA VARNIERI	CPR 01/13

3a. CRE - ESTRELA

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

02957	KARY LUANA DE VARGAS SERPA	CPR 01/13
03146	PRISCILA AMARAL DA SILVA	CPR 01/13
03165	DENISE REGINA GREGORY	CPR 01/13
03243	DANIELA GUIZZO DE OLIVEIRA	CPR 01/13
03255	JOSUE RAUBER	CPR 01/13
03266	CAROLINE CARVALHO SCHWINDT	CPR 01/13
03281	ARIANE RENATA SILVA BIZARRO	CPR 01/13
03333	ADRIANA CONCEICAO HUBER	CPR 01/13

SUMÁRIO

Atos do Governador.....	1
Secretaria da Casa Civil	5
Procuradoria-Geral do Estado	6
Defensoria Pública do Estado	6
Fundação Piratini.....	6
Secretaria da Fazenda	6
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	10
Companhia de Processamento de Dados do RGS	10
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos	10
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.....	20
Departamento Estadual de Trânsito do RS	21
Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas	23
Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul.....	23
Secretaria da Educação	23
Secretaria da Segurança Pública	43
Brigada Militar	47
Polícia Civil	48
Instituto Geral de Perícias	48
Superintendência dos Serviços Penitenciários.....	48
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão	49
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERGS.....	49
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN	49
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	50

Fundação Zoobotânica do RS - FZB	50
Secretaria da Saúde	51
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	51
Secretaria de Desen. Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos.	52
Fundação de Proteção Especial do RS.....	52
Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.....	52
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	53
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul	53
Secretaria dos Transportes.....	53
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	54
Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR	55
Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA.....	55
Secretaria de Desen. Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos	56
Fundação de Atendimento Socioeducativo	56
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo	56
Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA.....	56
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	57
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul	57
Repartições Municipais.....	62
Ministério Público.....	67
Outros	67
Diversos	68